

## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**DECRETO Nº. 10.015/2019** 

## CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 000511/2019, de 22 de janeiro de 2019;
- CONSIDERANDO que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à concessão;
- CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favoravelmente a concessão da licença;
- CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico pelo deferimento, eis que atendidas as condições legais;

## DECRETA:

- **Art. 1º** Concede Licença sem vencimentos ao Servidor SR **EDSON JOSÉ DA CRUZ**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de enfermeiro I, matrícula 004600, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, pelo período de 04/02/2019 a 03/02/2024.
- **Art. 2º -** A teor do que preceitua o §2º, do art. 168, da Lei Complementar nº. 001/2017 Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida a pedido do servidor público ou pelo Interesse Público.
- **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.02.2019.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de fevereiro de 2019.

## JOÃO CARLOS LORENZONI Prefeito Municipal